

MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



Ho unho
19/3/2018
Huanj

EDITAL

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

Ano Letivo 2018/2019

1. Enquadramento do Curso

Curso em associação - Consórcio nacional.

Promovido por: Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde; Universidade de Évora - Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus; Instituto Politécnico de Setúbal - Escola Superior de Saúde; Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior de Saúde; Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias.

Protocolo Rotativo (gestão administrativo-financeira da responsabilidade da instituição de acolhimento da edição)

Instituição coordenadora em 2018/2019: Instituto Politécnico de Portalegre - Escola Superior de Saúde

2. Objetivos do Curso

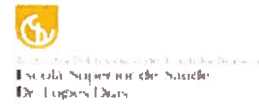
1. Desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada num domínio de enfermagem, evidenciados em níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde;
2. Promover a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e aos referenciais éticos e deontológicos;
3. Capacitar para a governação clínica, a liderança de equipas e de projetos bem como para a supervisão e gestão dos cuidados, nos diferentes contextos da prática clínica;
4. Contribuir para o desenvolvimento da disciplina e da formação especializada.

O curso disponibiliza sete áreas de especialização:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública *
- Enfermagem de Reabilitação*
- Enfermagem de Saúde Familiar
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica*
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica *



MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica *
 - Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa
- (* Especialização com parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros)

Esta oferta formativa, com as suas características de mestrado profissionalizante, entrecruza-se com a investigação e a extensão comunitária. Ao propor formar mestres em áreas especializadas de enfermagem, visamos qualificar profissionais para uma prestação de cuidados diferenciada e de qualidade acrescida às populações. Privilegiando a formação e qualificação de alto nível, os objetivos definidos para este mestrado incluem-se no âmbito do projeto educativo, científico e cultural das Instituições de Ensino Superior envolvidas, associando as dimensões da extensão comunitária bem como a cooperação e intercâmbio cultural, científico e tecnológico, com entidades regionais, nacionais e internacionais, numa perspetiva de valorização recíproca que fomente o desenvolvimento do saber e potencie a capacidade de intervenção na sociedade.

3. Destinatários/Regras sobre admissão

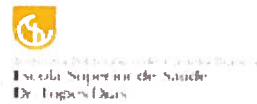
A. Condições gerais de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

De acordo com o exposto no artigo n.º 17 do DL 74/2006, alterado e republicado pelos Decreto - Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto e Decreto – lei n.º 63/2016 de 13 setembro, podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1 ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola.

O reconhecimento referido nas alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



No caso de a candidatura ao ciclo de estudos ser efetuada com base no curriculum vitae a ser reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente, o candidato deverá assinalar na candidatura a sua pretensão.

B. Condições específicas de acesso a este curso, cumulativamente:

1. Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal ou titular de um grau académico superior estrangeiro ou detentor de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, nos termos previstos no artigo 17.º do decreto-lei 74/2006, de 24 de março, alterado pelo decreto-lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

2. Ser detentor do título profissional de enfermeiro.

3. Para a atribuição do título de especialista pela Ordem profissional, nos termos do artigo 12.º da Portaria n 268/2002, de 13 de março, pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data de início do curso.

4. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

O curso estrutura-se a partir de um tronco comum (22 créditos ECTS, 1º semestre), constituído pelas consideradas unidades curriculares estruturantes, e evolui depois para cada uma das áreas de especialização (8 créditos ECTS no 1º semestre e 30 créditos ECTS nos 2º e 3º semestres), as quais se preocupam essencialmente com o desenvolvimento das competências clínicas necessárias à prestação de cuidados especializados.

5. Responsabilidade do Curso

Professora Doutora Maria do Céu Marques, ESESJD-U.E. (diretora do curso)

Professor Doutor Adriano de Jesus Miguel Dias Pedro, ESS-IPP

Professora Doutora Lucília Mateus Nunes, ESS-IPS

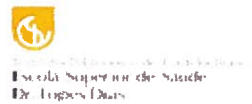
Professor Doutor Rogério Manuel Ferrinho Ferreira, ESS-IPB

Professora Doutora Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta, ESALD-IPCB

6. Carga horária, horário e período de funcionamento

Duração do Mestrado: 3 semestres

MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



Nº de ECTS para obtenção do grau: 90

Funcionamento das sessões letivas do curso: horário laboral

Quintas e sextas-feiras, sessões letivas (das 9 às 18h).

De segunda-feira a sábado, em Estágio.

As aulas decorrem em Portalegre - Campus IPP.

7. Diplomas

Diploma de mestrado a ser atribuído por todas as Instituições Parceiras em conjunto (alínea c) do art.º 42.º do DL 115/2013, de 7 de agosto.

8. Vagas

Número de vagas para Ingresso, por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 27
- Enfermagem de Reabilitação: 27
- Enfermagem de Saúde Familiar: 27
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 27
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 27
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 27
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 27

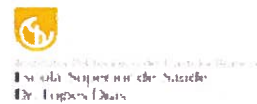
Estudantes de Protocolo, por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 3
- Enfermagem de Reabilitação: 3
- Enfermagem de Saúde Familiar: 3
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 3
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 3
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 3
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 3

N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento, por especialidade:

- Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública: 15
- Enfermagem de Reabilitação: 15
- Enfermagem de Saúde Familiar: 15

MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica: 15
- Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica: 15
- Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa: 15

9. Propina

O valor da propina para 2018/2019 é de 2000 euros(*) para os estudantes que se inscrevem no 1º ano e de 1000 euros(*) para os que se inscrevem no 2º ano. O valor pode ser liquidado na íntegra ou em prestações mensais, de acordo com o previsto no regulamento de propinas do IPP, a primeira das quais no ato da matrícula.

Nota: As verbas despendidas na matrícula só serão devolvidas em caso de não funcionamento do curso.

(*) Sujeito a confirmação pelo Conselho Geral do IPP.

10. Formadores

Coordenadores das áreas de especialização:

- Professora Doutora Ana Maria Pires, Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública
- Professora Doutora Gorete Reis, Enfermagem de Reabilitação
- Professora Doutora Cândida Ferrito, Enfermagem de Saúde Familiar
- Professora Doutora Ana Lúcia Ramos, Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica
- Professor Doutor Raúl Cordeiro, Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica
- Professor Doutor João Mendes, Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crítica
- Professora Doutora Maria de Lurdes Martins, Enfermagem Médico-cirúrgica. A Pessoa em situação crónica e paliativa.

Professores das cinco Instituições de Ensino Superior.

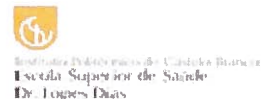
11. Processo de candidatura

As candidaturas são realizadas online em www.ipportalegre.pt, nos prazos definidos neste edital.

Cada candidato deverá preencher a ficha de candidatura e anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação pessoal (B.I., Cartão cidadão ou Outro)
- b) Comprovativo de membro efetivo da Ordem dos Enfermeiros (atualizado para 2018), ou equivalente legal para candidatos estrangeiros

MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



- c) Comprovativo da habilitação de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final
- d) Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro.
- e) Curriculum Vitae

O processo de candidatura é efetivado mediante o pagamento de uma taxa de candidatura de cinquenta euros (50 €).

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.

12. Prazos de candidaturas

1ª Fase:

Calendário de candidaturas: De 10 de abril a 18 de maio de 2018.

Envio da lista ordenada dos candidatos, para homologação: 25 de maio de 2018

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 28 de maio de 2018

Período de reclamações: 29 e 30 de maio de 2018

Decisão sobre as reclamações: 01 junho de 2018

Matrícula e inscrição: 04 a 08 de junho de 2018

Início das aulas: 17 de setembro de 2018

2ª Fase:

Afixação das vagas para a 2ª fase: 13 junho de 2018.

Calendário de candidaturas: De 13 de junho a 6 de julho de 2018.

Envio da lista ordenada dos candidatos, para homologação: 13 de julho de 2018

Afixação da lista ordenada dos candidatos: 16 de julho de 2018

Período de reclamações: 17 de julho a 18 de julho de 2018

Decisão sobre as reclamações: 20 de julho

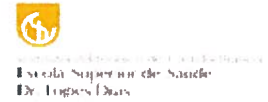
Matrícula e inscrição: 23 a 27 de julho de 2018

13. Critérios de seriação e seleção

A. Análise Curricular (60%)

- Experiência Profissional na área do Curso - 40%
 - 2 a 5 anos - 10 pontos
 - 5 a 10 anos - 15 pontos

MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



- Mais de 10 anos - 20 pontos
- Experiência de realização de formação - 20%
 - Até 10 horas de formação - 5 pontos
 - 10 a 20 horas de formação - 10 pontos
 - 20 a 50 horas de formação - 15 pontos
 - Mais de 50 horas de formação - 20 pontos
- Experiência de docência - 20%
 - Outras instituições de formação em Enfermagem - 5 pontos
 - Instituições de Ensino Superior área de Enfermagem - 15 pontos
- Atividades Científicas - 20%
 - Até 5 atividades científicas - 5 pontos
 - 6 a 10 atividades científicas - 10 pontos
 - Mais de 10 atividades científicas - 20 pontos

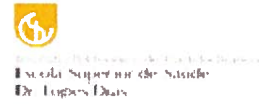
B. Habilitações (40%)

- Classificação da Licenciatura em Enfermagem - 70%
 - Até 15 valores - 5 pontos
 - 16 - 17 valores - 10 pontos
 - 18 - 20 valores - 20 pontos
- Nível de habilitações - 20%
 - Pós-graduação/ Formação + de 15 ECTS - 5 pontos
 - Mestrado - 10 pontos
 - Doutoramento/Especialista Ensino Superior - 20 pontos
- Classificação das habilitações - 10%
 - 1 curso com classificação - 5 pontos
 - 2 cursos com classificação - 10 pontos
 - 3 cursos com classificação - 15 pontos
 - Mais de 4 cursos, com pelo menos 1 curso na área da saúde - 20 pontos

Critérios de Desempate:

- 1- Maior Pontuação obtida no item experiência Profissional
- 2- Maior classificação obtida nas habilitações literárias
- 3- Maior pontuação obtida no item experiência de docência
- 4 - Maior classificação obtida no item atividades e técnicas e publicações

MESTRADO EM ENFERMAGEM EM ASSOCIAÇÃO



14. Anulações de matrículas

1. A anulação da matrícula por decisão do estudante implica a apresentação de requerimento, nos Serviços Académicos e ainda:
 2. No caso da anulação da matrícula ou inscrição letiva, a propina a pagar será a seguinte:
 - 2.1. A 1.ª prestação de propinas, definida no ano letivo a que respeita a anulação, no caso de a anulação ocorrer nos quinze (15) dias subsequentes à data da inscrição/matricula;
 - 2.2. A 1.ª e a 2.ª prestação de propinas, definida no ano letivo a que respeita a anulação, no caso de a anulação ocorrer após o prazo do ponto anterior e até final do mês de Dezembro;
 - 2.3. A totalidade da propina definida no ano letivo, se a anulação ocorrer posteriormente aos prazos fixados no ponto anterior.

15. Outras informações

Imediatamente a seguir à publicação dos resultados da primeira seriação, será divulgado se o curso será, ou não, objeto de segunda seriação e, nessa eventualidade, que vagas e em que ramos estarão disponíveis.

Os estágios do 2º e 3º semestre são orientados por professores das escolas associadas, de acordo com a proximidade aos locais selecionados.

Outras informações:

Vera Pombo – Serviços Académicos – ESS-IPP (Tel. 245300436) vpombo@ipportalegre.pt

Adriano Pedro – Membro da Comissão de Curso – ESS-IPP (245300430) apedro@ipportalegre.pt

Portalegre, 15 de março de 2018

O Diretor

(Prof. Doutor Adriano Dias Pedro)